

LEI Nº 817/2025

LEI Nº 817/2025
Padre Marcos-PI

Dispõe sobre a denominação de via pública no município de Padre Marcos-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ TADEU DA SILVA**, o logradouro público localizado no bairro João Arraes Filho, Conjunto Zezito Moura, via pública de Padre Marcos-PI, conforme disposto no anexo único desta Lei.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar o logradouro oficial do Município de Padre Marcos, devendo ser registrada nos cadastros públicos competentes.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a confecção e instalação das placas de identificação da via pública, conforme dispõe esta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Padre Marcos-PI, 04 de dezembro de 2025.

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO
DE HOJE PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL**
Padre Marcos-PI, 04/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEI PROMULGADA EM,
08/12/2025**

PREFEITA MUNICIPAL

**APROVADO EM PLENÁRIO
EM ÚNICA DISCUSSÃO**
Padre Marcos-PI, 04/12/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEI SANCIONADA EM,
08/12/2025**

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

